



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2180/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARCIAL DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA MIGUEL MAUAD, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, VISANDO ATENDER AO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-EMENDA PARLAMENTAR Nº 202230520002.

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas:

- **AUTEM ENGENHARIA LTDA**
- **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
- **GRD ENGENHARIA EIRELI**
- **RENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
- **THALES A. C. SILVA EIRELI**

Considerando que a **documentação de habilitação jurídica** foi analisada pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Municipal de Licitação, sendo que a empresa:

- **GRD ENGENHARIA EIRELI**, não cumpriu os itens 6.1.5, 6.1.8 e 6.1.25 do Edital.

As demais empresas **atenderam** ao edital neste quesito.

Considerando a **análise da documentação de qualificação técnica** pelo Departamento de Infraestrutura, através da arquiteta Srª Marina Melo Costa, sendo que **as empresas atenderam ao edital neste quesito**.

Considerando o parecer sobre a análise da **documentação de qualificação econômica financeira** pelo Departamento de Contabilidade, através da Contadora Srª. Camila A. N. Agostinho Cardoso, atestando que as empresas:

- **AUTEM ENGENHARIA LTDA**, atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 "a", 6.1.14 "d", 6.1.14 "e" e 6.1.15 do Edital;
- **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 "a", 6.1.14 "d", 6.1.14 "e" e 6.1.15 do Edital;
- **GRD ENGENHARIA EIRELI**, atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 "a" e 6.1.15 do Edital. Não atendeu aos itens 6.1.14 "d" e 6.1.14 "e", pois os dados não estão de acordo com o Balanço apresentado;
- **PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 "a", 6.1.14 "d", 6.1.14 "e" e 6.1.15 do Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

- **THALES A. C. SILVA EIRELI**, atendeu aos itens atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 “a”, 6.1.14 “d”, 6.1.14 “e” e 6.1.15 do Edital;

O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital **é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei Federal n.º 8666/93.**

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação **julga inabilitada a empresa:**

- **GRD ENGENHARIA EIRELI** - não atendeu aos itens 6.1.5, 6.1.8, 6.1.14 “d” e 6.1.14 “e” e 6.1.25 do edital.

E a Comissão Municipal de Licitação **julga habilitadas as empresas:**

- **AUTEM ENGENHARIA LTDA**
- **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
- **PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
- **THALES A. C. SILVA EIRELI**

Sendo assim, caso não haja recurso, fica desde já estipulada à data de 21 de novembro de 2022 às 08h00, para abertura dos envelopes n.º 02 “Propostas” da Tomada de Preços n.º 020/2022, sendo que o local para a Realização da Sessão Pública será na Rua Rio de Janeiro n.º 930 - Bela Vista - São Joaquim da Barra - SP.

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Departamento de Licitação e Despesas** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 07 de novembro de 2022.

Sérgio Oliveira Porssionatto

Luís Carlos Feliciano

Andressa Borba da Silva



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2180/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2022

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARCIAL DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA MIGUEL MAUAD, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, VISANDO ATENDER AO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-EMENDA PARLAMENTAR N° 202230520002.*

Acato os pareceres dos Departamentos de Infraestrutura, Contabilidade, Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação.

Ao Departamento de Licitação para as providências.

São Joaquim da Barra, 07 de novembro de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito